



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 25/2020

"Determina que alguns lotes do loteamento terras de São Gabriel sejam retirados do calção " descaucionamento " por motivos de infraestrutura parcialmente concluída".

O Prefeito Municipal de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

I- DA MOTIVAÇÃO

Considerando a aprovação do projeto do Loteamento Residencial Terras de São Gabriel, através do Decreto Municipal nº 034/2016, que inclusive caucionou como garantia de execução de obras os lotes individualizados sendo eles os Lotes

D09
D10
D11
E04
E05
E06
E08
E09
F01
F02
F03
F04
F05
F11
F 12

Considerando o requerimento datado de 10/10/2018 formulado pelo proprietário Henrique Siqueira de Azevedo e outros, solicitando o descaucionamento parcial dos lotes, haja vista que foram realizadas quase que a totalidade das obras previstas para o empreendimento; considerando a manifestação do Engenheiro do Município, Sr. Bruno César Almeida;

II- DECRETA

Art. 1º Ficam descaucionados os Lotes n's. D9,E6,E8,E9,F1,F3,F4,F5,F11 E F1 2 devendo o Loteador providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º O descaucionamento dos demais lotes somente será efetuado mediante conclusão da totalidade dos serviços de infraestrutura atribuídos ao loteador atestada pelo serviço de engenharia municipal. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis (MG), 02 de Março de 2020.


Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

02 / 03 / 2020